

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO SALES - BA**

**TERMO ADITIVO N ° 01 AO CONTRATO N° 094/2015,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E A
EMPRESA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E
PROJETOS LTDA - ME.**

Pelo presente termo aditivo ao instrumento contratual, firmado na data de 05 de fevereiro de 2015, entre as partes **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Tiradentes, 98, , sala 01, Bairro Centro, Anagé -BA, CEP 45,180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.203.543/0001-06, neste ato representado por intermédio de seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e do outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, localizada na cidade de Cândido Sales, Estado da Bahia, na Praça Moisés Felix, 274, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.857.123/0001-95, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo a presente alteração nos termos do contrato original, mediante **ADITIVO CONTRATUAL**, fazendo inserir modificação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a retificação da **Clausula Terceira – Do Preço e Reajustamento, do Contrato Administrativo n ° 094/2015**, que passará a vigorar com a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, a importância de R\$ 240.511,32 (duzentos e quarenta mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento da planilha vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, Nº 274
CÂNDIDO SALES - BA - FONE: 3438-1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA



2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) laudas e em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para os mesmos efeitos e direitos.

Cândido Sales - BA, 17 de junho de 2015.


HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
PREFEITO


FLORENTINO ANDRADE MELO

Florentino Andrade Melo
CREA-BA 10110-D

CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 00.203.543/0001-06

TESTEMUNHAS

1. 

Nome:

CPF: 034.655.415-29

RG: 32638776-13

2. 

Nome:

CPF: 054552385-07

RG: 207 739 25 09

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, Nº 274
CÂNDIDO SALES - BA - FONE: 3438-1041

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Um novo governo, Uma nova história

PARECER JURÍDICO

Aditivo ao Contrato 094/2015

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos da legislação vigente, na qual requer análise jurídica da legalidade Termo Aditivo de Retificação do Contrato Administrativo nº 094/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA e a empresa Construtiva Construções e Projetos LTDA - ME.

Constitui objeto do presente termo aditivo, retificar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO, do Contrato Administrativo nº 094/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, a importância de R\$ 240.511,32 (duzentos e quarenta mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento da planilha vencedora.

A Administração pode e deve corrigir seus erros quando identificados, retificando-os por meio de Termo Aditivo que é o instrumento apropriado para modificar o contrato que, no caso, visa a corrigir um evidente erro material no valor do contrato.

Consignamos que a anuência da contratada para a retificação pretendida será suprida com a assinatura do aditamento tendo em vista que não resulta em prejuízo para as partes, e ainda, por tratar-se de mera correção de erro material.

Isto posto, com relação à minuta Termo Aditivo para análise, acostada verifica-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria, razão pela qual propõe-se a sua aprovação.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Cândido Sales – BA, 17 de junho de 2015.


Marina Acioy Vargas

Assessora Jurídica

OAB/BA nº 34.137

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – BA

Fone/Fax (77) 3438-1041 | 3438-1182